



**EDITAL UFU/CEAD/NEAB/PROEX/63/2010**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO**

O Centro de Educação a Distância – CEAD, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PROEX e o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEAB, amparados no artigo 248 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na unidade administrativa Centro de Educação a Distância (CEaD) e na Coordenação do Curso de Educação para Relações Étnico-Raciais.

**1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Vagas para estágio</b>	<b>Local do estágio</b>
Todos os cursos da UFU	07	NEAB/PROEX

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- Auxiliar na realização de encaminhamentos administrativos e operacionais do curso.
- Dar apoio no controle de material de consumo e apoio na logística;
- Auxiliar na digitação de textos em diferentes editores de texto;
- Auxiliar na elaboração de planilhas eletrônicas;
- Auxiliar no atendimento telefônico;
- Colaborar nas atividades administrativas da secretaria do curso a Distância;
- Compor equipe de apoio ao atendimento pedagógico a professores formadores, tutores e equipe da Coordenação.
- Apoio à realização de eventos como: reuniões de trabalho para tutoria, visita de coordenadores de pólo, etc.
- Apoio no atendimento a professores, alunos e demais componentes da equipe do Curso no espaço físico da Coordenação ou por outros meios (telefone, e-mail) em relação a questões burocráticas e informações gerais.

- Apoiar todo o processo de produção de material didático impresso e em outras mídias orientado pela equipe da Coordenação.
- Auxiliar na organizar documentação relativa ao acompanhamento da produção do material didático e de atividades de tutoria.
- Apoiar todo o trabalho de coordenação de tutoria orientado pela equipe de Coordenação.

## 2. PERFIL DO CANDIDATO:

2.1. Disponibilidade 20 horas semanais, sendo uma vaga para o período da manhã e duas para o período da tarde;

2.2 Conhecimentos básicos em:

- Informática (uso de editor de texto, planilha eletrônica, Word, Power point);
- Boa capacidade de comunicação;

## 3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **03/11/2010 à 17/11/2010** somente no NEAB- Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - Universidade Federal de Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121- Bloco B-sala-101 das 8:00 h as 11:00h e 14:00h as 17:00h .

3.2. **A prova escrita e didática será no dia 07 de Dezembro de 2010** na DIPEX –Bloco B – sala 211- Santa Mônica as 14:00 h as 18:00h.

3.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do CEaD/UFU.

3.4. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

3.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.6. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

3.7. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

## 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme anexo IV).

- 4.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II)
- 4.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III)
- 4.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando
- 4.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
- 4.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- 4.1.7. Cópia do CPF
- 4.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios
- 4.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

## 5. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 5.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova com questões de múltipla escolha e dissertativas.
  - 5.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado
  - 5.1.2. Haverá prova de Português com 05 questões, de múltipla escolha, valendo 01 ponto cada.
    - 5.1.2.1. Haverá prova sobre as Normas de Graduação, com 05 questões de múltipla escolha, valendo 05 pontos.
    - 5.1.2.2. Haverá prova específica, para área do estágio solicitado, com 05 questões valendo 05 pontos, (podendo ser objetiva e ou dissertativa).
    - 5.1.2.3. Haverá Prova Prática valendo 05 pontos.
    - 5.1.2.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.
- 5.2. As questões de Língua Portuguesa e de Normas de Graduação são comuns a todas as provas.
- 5.3. As provas com questões de múltipla escolha e dissertativas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 07 de Dezembro de 2010 na Universidade Federal de Uberlândia localizada na Av. João Naves de Ávila, 2121 no setor DIPEX\_- **Bloco B-sala211-Bloco B- Santa Mônica as 14:00 h as 18:00 h.**
- 5.4. A critério do CEaD/UFU , a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data na **Divisão de Estágio Bloco 1A sala 216 - Campus Santa Mônica.**
- 5.5. O tempo de realização das provas será de 04 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com **30 minutos** de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado **05 minutos** antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

- 5.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 5.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 5.7.1. Prova múltipla escolha - questões específicas
  - 5.7.2. Prova múltipla escolha - questões de Língua Portuguesa
  - 5.7.3. Prova múltipla escolha - questões de Normas de Graduação
- 5.8. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 5.9. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. O gabarito será afixado, oportunamente, no mural do Setor de Estágio (Bloco 1A, Sala 216, Campus Santa Mônica)
- 6.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejam recursos administrativos, serão analisados pelo Centro de Educação a Distância da UFU interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Setor de Estágio (Bloco 1A, Sala 216, Campus Santa Mônica), no horário de 08:30 às 11:30hs e 14:00 às 17:00hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 6.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página online da UFU**, e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 7.2. O estágio terá duração de 06 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 7.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 7.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no CEaD/Coordenação do Curso de Educação para Relações Étnico-Raciais , respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

- 7.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 7.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 7.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 7.7.1. Automaticamente, ao término do estágio
- 7.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração
- 7.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino
- 7.7.4. A pedido do estagiário
- 7.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- 7.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 7.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 7.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 7.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 7.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 7.10. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 7.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 7.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente do (a) (NOME DO SETOR), sem prejuízo das atividades discentes.
- 7.13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 7.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 7.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 7.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

7.15.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil,<sup>6</sup>  
Real e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, 18 de outubro de 2010.



**Prof.Drª Vânia AP.M.Bernardes**

**Coordenadora do Curso de Educação Para as Relações Etnicorraciais - Rel**

## **ANEXO I - Programa**

- 1.1. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- 1.2. Concordância verbal e nominal
- 1.3. Regência verbal e nominal
- 1.4. Colocação pronominal
- 1.5. Crase

## **2. Normas de Graduação**

- 2.1. Resolução Nº 02/2008, do Conselho de Graduação.  
- <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-02-2008-CONGRAD.pdf>

## **3. Língua Portuguesa**

- 3.1. Linguagem, língua
- 3.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem
- 3.3. Variação lingüística
- 3.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)
- 3.5. Gêneros textuais
- 3.6. Texto, contexto e interlocução
- 3.7. Fatores de textualidade
- 3.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)
- 3.9. Fonética e fonologia
- 3.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- 3.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- 3.12. Concordância verbal e nominal
- 3.13. Regência verbal e nominal
- 3.14. Colocação pronominal
- 3.15. Crase

## **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto**. 17ª Ed. SP: Ática, 2007.

GUIMARÃES, E. **A articulação do Texto**. 10º ed. SP: Ática, 2007.

GARCIA, O. M. **Comunicação em prosa moderna**. 25ª ed. RJ: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 17ª ed. SP: Contexto, 2002.

KOCH, I. G. & TRAVAGLIA, L. C. **A Coerência textual**. 16ª ed. SP: Contexto, 2004.

PÉCORA, A. **Problemas de redação**. 5ª ed. SP: Martins Fontes, 2002.

Gramáticas Normativas da Língua Portuguesa.

**OBSERVAÇÃO:** não serão cobradas questões referentes à nova ortografia.

### **3- Prova Específica**

Texto dissertativo com um tema a ser sorteado no momento da prova.



**ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO**

\_\_\_\_º Semestre de 20\_\_\_\_

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

**ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

TURNO	ATIVIDADES				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

## ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU**  
**Edital N° /2**
**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES**

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

**Endereço para entrega dos documentos**

Universidade Federal de Uberlândia

Setor: Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB\_campus \_\_Campus-Santa Mônica-  
\_\_\_\_BlocoB\_\_Sala101\_\_\_\_\_
**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

ÁREA DO ESTÁGIO:		Fone:		E-mail:	
NOME COMPLETO / E-MAIL:					
CURSO: _____ Período ou ____ Ano do Curso		MATRÍCULA N°:		Previsão de término do curso:	
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: [ ] Masc. [ ] Fem.		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
CEP:	CIDADE:	UF:	FONE:		
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)		AGÊNCIA:	CIDADE / UF:		

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ( ) ou outro Setor da UFU? ( )  
 Grau de parentesco: \_\_\_\_\_ Nome do servidor: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Unidade de lotação: \_\_\_\_\_

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? \_\_\_\_\_ Período do estágio: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_ Local: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_**

 Recebemos o formulário/inscrição de \_\_\_\_\_,  
 candidato ao estágio para atuar no(a) \_\_\_\_\_, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Entrevista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Horário: \_\_\_\_\_. Local: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_